

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2017.0701.00091, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato nº 1.317 - NM de 07 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.738 de 08 de novembro de 2016, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.015.659/0001-06, Q. 104 Sul, Conj. 04, Lt. 05, Sala 01, Plano Diretor Sul CEP 77.020-020, neste ato, representada pelo Sr Renato da Silva Barreto Júnior, portador da Cédula de identidade RG 3.024.007-7 2ª Via SSP-SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.256.695-62, residente e domiciliado em Palmas — TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, visando aquisições futuras, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas e das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 009/2017.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2017 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2017.0701.00091, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

- **4.1.** Os Preços Registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.
- **4.2.** A qualquer tempo, o Preço Registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Registrados para negociar o novo valor.

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: cffb1097 - 709d7d8a - f76f5e7b - 18e2e5ff



- **4.2.1.** Caso o Fornecedor Registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais Fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
- **4.3.** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- **4.4.** O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS:

	ITEM 01							
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO			
1	200	UN	Kit Teclado e Mouse multimídia Sem Fio: Com 01 receptor USB Teclado: com teclas impressas a laser, padrão ABNT2, toque suave, tipo Microsoft wireless desktop 800. Mouse: com 3 botões, de no mínimo 1000 dpi, tamanho normal, ambidestro. Marca: Microsoft - Modelo: Wireless Desktop 850	R\$ 225,00	R\$ 45.000,00			
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 45.000,00			

	ITEM 04						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO		
1	100	UN	Fone de ouvido Tipo "Over Ear" Conexão "P2" Controle de Volume Falante de alta qualidade com 40 mm Marca: Fortreq – Modelo: HS-313	R\$ 68,90	R\$ 6.890,00		
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 6.890,00			

	ITEM 06							
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO			
1	25	UN	Adaptador para SSD 2.5" para 3.5" Adaptar da Baia universal para SSD 2.5" Material: Plástico Marca: TQ	R\$ 28,48	R\$ 712,00			
VALOR TOTAL DO ITEM								

	ITEM 07						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO		
1	150	UN	Cabo de Força Para conexão de computadores a rede elétrica Padrão NBR 14136 Com 10 A Comprimento mínimo de 1.5 m Marca: Multilaser -Modelo: WI223	R\$ 19,06	R\$ 2.859,00		
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 2.859,00		

2



			ITEM 08		
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	50	UN	Cabo de Dados SATA Com trava Marca: GV Brasil – Modelo: CBF002	R\$ 15,50	R\$ 775,00
			VALOR TOTAL DO ITEM		R\$ 775,00

			ITEM 09		
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	50	UN	Cabo extensor USB 2.0, mínimo 1,80 metros. Marca: Multilaser – Modelo: WI026	R\$ 12,20	R\$ 610,00
	VALOR TOTAL DO ITEM				

	ITEM 14						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO		
1	50	UN	Cooler para Processador Universal Compatível com: - Intel. LGA 1155/LGA1156/LGA775 - AMD. FM1/AM3 /AM3/AM2/940/939/754 Marca: Bluecase – Modelo: BC-01UA	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00		
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 2.850,00			

	ITEM 16							
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO			
1	80	UN	Fonte de alimentação TFX Automática Para gabinetes SFF Tesão de Entrada: Bivolt 100~240 Volts Potência nominal rotulada: 300 Watts Eficiência Energética: 80 Plus Bronze Certificado Conectores: FDD 1 conector, Periférico Até 2 conectores, 6+2 pinos PCI-E 1, ATX12V / EPS12V 1 4 + 4 pinos, Conector Motherboard 20 + 4 pinos, SATA Até 3 conectores. Marca: Seasonic – Modelo: SS-300TFX	R\$ 429,00	R\$ 34.320,00			
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 34.320,00			

	ITEM 21						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO		
1	80	UN	Gravador de DVD interno Cor: Preto Interface: SATA Buffer: 2MB Marca: ASUS – Modelo: DRW-24F1MT	R\$ 133,75	R\$ 10.700,00		
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 10.700,00		

	ITEM 22		
LINHA QTD UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: cffb1097 - 709d7d8a - f76f5e7b - 18e2e5ff



				UNITÁRIO REGISTRADO	TOTAL REGISTRADO
01	80	UN	Placa de Video PCIe Tamanho da Memória: 1gb Interface: PCI Express 2.1 X16 Interface de Memória: 64-Bit Tipo de Memória: Gddr3 Portas: 01 VGA, 01 DVI e 01 HDMI Marca: Gigabyte – Modelo: GV-N210D3-1GI	R\$ 316,00	R\$ 25.280,00
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 25.280,00	

	ITEM 24						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO		
1	10	UN	Álcool Isopropílico (ISOPROPANOL) Grau de pureza: 99,8% Embalagem: 500 ml Marca: Implastec	R\$ 33,90	R\$ 339,00		
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 339,00			

ITEM 26						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO	
1	15	UN	Pendrive Capacidade: 32 GB Conexão: USB 3.0 (Compatível com USB 2.0) Similar ao modelo "SanDisk Ultra Fit 3.0" Marca: Sandisk – Modelo: Ultra Dual	R\$ 74,60	R\$ 1.119,00	
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 1.119,00	

ITEM 30						
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO	
1	100	UN	Na cor Preta Permitir a conversão de conexão de saída DVI-D para VGA Marca: DVI-D – Modelo: MD9	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00	
VALOR TOTAL DO ITEM						

VALOR TOTAL GERAL R\$ 134.154,00

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **6.1.** O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **b)** Não aceitar reduzir seus Preços Registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Houver razões de interesse público.
- **6.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
- **6.3.** O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: cffb1097 - 709d7d8a - f76f5e7b - 18e2e5ff



7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- **8.1.** São obrigações do Órgão Gerenciador:
- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- **II.** Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- **III.** Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- **IV.** Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos:
- **V.** Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- **VI.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos Preços Registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- **VIII.** A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 9.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:
- I. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- **II.** Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- **III.** Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- **IV.** Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- V. Cumprir as demais obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

10. DO FORNECIMENTO

- **10.1.** O prazo de fornecimento será de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Requisição de Fornecimento.
- **10.2.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-



se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Cadastramento de Fornecedor Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- **11.2.** A Administração poderá, ainda, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar as seguintes sanções abaixo discriminadas:
- I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- **II)** multa moratória de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) por dia, a contar da data da Notificação do Fiscal do Contrato (via internet, fax, correio ou outro) até cessar a inadimplência, pelo atraso injustificado na execução do contrato, calculada sobre o valor da contratação em atraso;
- **III) multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento)** pela não execução do objeto contratado, calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízos das demais cominações legais;
- **IV) multa moratória** de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, a contar da data da Notificação do Fiscal do Contrato (via internet, fax, correio ou outro) até cessar a inadimplência, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual ou obrigação prevista no Edital, na Ata SRP e/ou Contrato, e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento;
- **V)** suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;
- **VIII)** a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
- **IX)** ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;
- **X)** quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
- XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;
- **XII)** as sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
- XIII) o valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- **XIV)** nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;



XV) a multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI) as sanções aqui previstas são autônomas e a aplicação de um não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio de averiguação de possível inexecução contratual, que assegurará o contraditório e a ampla defesa e os recursos cabíveis, observando-se o que é previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

XVIII) As autoridades competentes, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da dosimetria.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus Anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins.

Palmas – TO, 06 de julho de 2017.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Clenan Renaut de Melo Pereira

Procurador-Geral de Justiça

ÓRGÃO GERENCIADOR

R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – EPP

Renato da Silva Barreto Júnior FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:						
1	2					
Nome:	Nome:					
C.P.F. n°.	C.P.F. n°.					